



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Comissão de Educação**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº           , DE 2019**  
**(COMISSÃO DE EDUCAÇÃO)**

Requer informações ao Ministro da Educação sobre os planos de aplicação dos recursos dos precatórios do Fundef.

Senhor Presidente:

Com fundamento no artigo 50, §2º, da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja encaminhado Requerimento de Informação ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Educação “sobre os planos de aplicação dos recursos dos precatórios do Fundef”, conforme REQ nº 163/2019, de autoria da Deputada Professora Rosa Neide, aprovado em reunião da Comissão de Educação realizada no dia 05 de junho do corrente.

**JUSTIFICAÇÃO**

Foi constituída, na Comissão de Educação, a Subcomissão Permanente de Financiamento da Educação Básica, Valorização do Magistério e Reforma da Previdência. Entre os temas prioritários, de acordo com o Plano de Trabalho da Subcomissão, está a questão dos precatórios do Fundef.

Nos anos em que foi implementado o Fundef, até substituição pelo Fundeb, constatou-se que a União repassou aos estados e municípios



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **Comissão de Educação**

valores inferiores ao devido, gerando o que se popularizou chamar como “Precatórios do FUNDEF”. Há, ainda, grande incerteza quanto à aplicação desses recursos. Além da aplicação mesma em educação há, ainda, forte e legítima postulação para que seja observado o mandamento da subvinculação do Fundef em relação aos professores.

Assim, gostaríamos que o Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e/ou outras fontes, oferecesse uma listagem atualizada relativa aos estados e municípios eventualmente habilitados a receber esses valores, qual o montante e qual o status atual de pagamento, com datas de referência, se possível (listagem de unidades federativas que tiveram recursos repassados a menor em função da metodologia de cálculo questionada). Estas são as informações básicas que solicitamos, sem prejuízo de outras que o órgão julgar pertinente encaminhar para a Subcomissão, cientes das dificuldades que o MEC/FNDE possui no sentido de consolidar tais informações.

De forma complementar, convém destacar que Acórdão n. 2866/2018-TCU-Plenário, que ao nosso juízo mereceria maior discussão e aperfeiçoamento, consignou que os entes federados beneficiários de recursos da complementação da União no Fundef, previamente à sua utilização, devem elaborar plano de aplicação dos recursos. Sobre estes planos, gostaríamos, também, de obter informações relevantes, notadamente em relação às medidas de valorização dos profissionais da educação neles incorporadas, especialmente destinadas aos professores e às professoras.

Diante do exposto, apresentamos este requerimento de informações.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2019.

**Deputado Pedro Cunha Lima**  
Presidente